



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Segunda-Feira, 23 de Março de 2020

Ano X - Edição 1821

SUMÁRIO

Portaria

PORTARIA 01/2020



PREFEITURA DE EUCLIDES DA CUNHA

Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

CNPJ: 13.698.774/0001-80 | Euclides da Cunha -BA
CEP 48.500-000 | Tel.: 75 3271-4216 | pmec.seapma@gmail.com



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

Portaria nº 01, de 23 de março de 2020

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da oferta dos serviços agropecuários e assistência técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, E MEIO AMBIENTE DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 1870 de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a organização mundial da saúde - OMS classificou a disseminação da doença do Novo Coronavírus como pandemia, ou seja, risco potencial da doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde das equipes técnicas vinculadas aos serviços agropecuários, e demais servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a lei federal nº 8.782 (loas), art. 2º, inciso i, alínea "a", dispõe que a proteção social visa, à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especial à família, à infância e aos idosos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito da oferta dos serviços Agropecuários e Assistência Técnica visando reduzir a disseminação e o contágio do Coronavírus.

Art. 2º Suspender todas as atividades em grupo, atendimentos presenciais, visitas às associações e instituições, realização de palestras e seminários direcionados aos produtores rurais.

Art. 3º Manter o serviço de informações sobre os seguintes setores: S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal), Meio Ambiente (licenças e vistorias), UMC/INCRA (ITR e CCIR), Junta Militar e Agropecuários (DAP, Recibos, Garantia Safra, Projetos) em casos urgentes agendados por telefone.

Art. 4º Instituir e manter o atendimento dos Produtores Rurais e empreendimentos que necessitem de Licenciamento Ambiental através de canais de comunicação à distância, como: e-mail, telefone e whatsapp para informações.

Art. 5º Manter os Serviços Administrativos essenciais ao funcionamento do órgão através de agenda previa por telefone.

Art. 6º Zelar pelo cumprimento de todas as orientações expedidas pela secretaria municipal de saúde, através da vigilância epidemiológica do município.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DJALMA ANDRADE DE ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 1530 DE 05/02/2019

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000 telefax: (75) 3271 1410